



COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/01/13001040

Número / Ano	001040/2025
Data / Horário	13/01/2025 - 18:49:08
Ementa	Apresenta Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 116/2025, com a finalidade de adequação do art. 2º.
Autor	Paulo do Raio X
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Emenda
Número Páginas	2
Número da Matéria	50
Emitido por	luislemes



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



EMENDA

Apresenta Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 116/2025, com a finalidade de adequação do art. 2º.

O Vereador que o presente subscreve, no uso e gozo de suas atribuições regimentais apresentam a seguinte:

EMENDA MODIFICATIVA

Altere-se o **Art. 2º**, do Projeto de Lei nº 116/2025, para passar a contar com a seguinte redação:

“Art. 2º A doação de que trata esta Lei deverá observar a ordem cronológica dos pedidos realizados pelos interessados junto a Secretaria de Obras públicas, garantida a prioridade nos casos urgentes, conforme avaliados pela administração pública.” (NR)

JUSTIFICATIVA: Apresentamos a presente emenda com o objetivo adequar o texto do Projeto de Lei nº 116/2025, a alteração proposta visa permitir maior flexibilidade na gestão dos pedidos de doação, reconhecendo que nem todos os casos são iguais e, em determinadas circunstâncias, há a necessidade de uma intervenção mais rápida da Administração Pública. A inclusão da possibilidade de priorizar casos urgentes assegura que situações excepcionais, como emergências de saúde pública, segurança, ou outras situações de relevância social, sejam atendidas com a celeridade necessária, sem que isso prejudique a ordem cronológica estabelecida para as demais solicitações.

Portanto, a modificação proposta torna a norma mais adequada à dinâmica administrativa e às necessidades emergenciais, mantendo o princípio da ordem cronológica enquanto prevê a possibilidade de exceções de forma devidamente regulamentada e controlada.

Câmara Municipal de Corbélia, 13 de janeiro de 2025.



PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO
Vereador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: a4415c78dd5f990354263419eee804bbeb9dc7b976711956d3947d23720ab7
Link de validação: <https://valida.ae/e089c91cd5a8f33bc50185e69d3366468528951c07cf2f875v>





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

- Proposição discutida e aprovada
- Proposição discutida e rejeitada

ELI STEFANELLO

1º Secretário

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: a4415c78dd5f90354263419eee804bbeb9dc7b976771956d3947d23720ab7
Link de validação: <https://valida.ae/e089c91cd5a8f33bc50185e69d3366468528951c07cf2f87?sv>





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19
Departamento de Apoio Legislativo



Validador

APURAÇÃO DE VOTAÇÃO NOMINAL

(Art. 193, §2º do Art. 195 do Regimento Interno)

Sessão: 1ª Sessão Extraordinária – 13/01/2025

Matéria: EMENDA 50/2025.

Ementa: Apresenta Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 116/2025, com a finalidade de adequação do art. 2º.

Votos:

Eli Stefanello - Sim
Paulinho Zaquette - Sim
Zezinho Milhome - Sim
Geraldinho - Sim
Adelar Mujol - Sim
Maycon André - Sim

Paulo do Raio X - Sim
André Lira - Sim
Lucas Bortoluzzi Luketa - Sim
Emanuel Huff Coeio - Sim
Laine da Saúde - Sim

Resultado da Votação: Aprovado por unanimidade

Contagem do Resultado:

Votos Sim: 11

Abstenções: 0

Votos Não: 0

Votos Não Registrados: 0



ELI STEFANELLO
1º Secretário

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: e703ee45fa7ef88068ddd69603848cc8326b8e4df1c4fee955b8b3c095cd025b
Link de validação: <https://valida.ae/afcb24f7b3c7d816251a605641a0391db4829adb24c13725?sv>

